Professor Contratado III (MS 3.1), como Professor Contratado II

- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- termo de desistência. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
- 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado
- com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.
- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates tado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
- 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária

XIII - DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f217concurso@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 217/01/2021.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
- O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 - XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos seiam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
- 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento
- 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
- 6. A Deliberação CEETEPS 17/2015 encontra-se no site do CEETEPS

- ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSING SUPERIOR
- 1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendoà aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso. 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).
- 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.
- 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.
- 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.
- 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado. 7. Observar o regime disciplinar previsto em lei
 - ANEXO II REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na
- área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
- ANEXO III CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-
- RIAL CIRCUNSTANCIADO)
 PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
 - 1) CURRÍCULO LATES
 - Informar o link do Currículo Lattes - Subir a cópia do Currículo Lattes
- 2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este
- total é ponderado segundo a razão 350/860)
 - Pós-doutorado (100 pontos)
 - TITULAÇÃO
- a) Doutorado na área do certame (200 pontos) b) Doutorado em outra área (150 pontos)
 - c) Mestrado na área do certame (130 pontos) d) Mestrado em outra área (100 pontos)
 - ESPECIALIZAÇÃO
- a) Especialização na área do certame (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos)
 - GRADUAÇÃO

 a) Graduação na área do certame (60 pontos)
- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame)
- (máximo 40 pontos) – Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o
 - tificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas) III - PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
 - Livro (20 pontos/livro)
 - Organizador de livro (10 pontos/livro)
 - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo) – Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 - a) internacionalmente (14 pontos)
 - b) nacionalmente (10 pontos)
 - c) regionalmente (6 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos)
 - Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado: a) internacionalmente (12 pontos)
 - b) nacionalmente (8 pontos)
 - c) regionalmente (4 pontos)
 - d) local ou corporativamente (2 pontos)
 - Resumo Estendido (publicado)

 - a) internacionalmente (4 pontos)
 - b) nacionalmente (2 pontos) Resumo (publicado): a) nacionalmente (1 ponto)

 - b) internacionalmente (1 ponto)
 IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
- (por evento) (máximo 60 pontos) Como Organizador (15 pontos)
 - Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
 - Como Palestrante (10 pontos)
 - Como Apresentador Oral (8 pontos)

 Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
 - Como Ouvinte (1 ponto) V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
 - Atividade profissional como:
 - a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
 - b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Orientações: a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento)
- c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
- d) Iniciação Científica (2 pontos/evento) e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/
- Atividade profissional fora da docência na área da disci-
- plina (30 pontos/ano) VI - INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo
- 50 pontos)
- Patentes (10 pontos)
- Premiações por Inovação (8 pontos)
- Produtos (6 pontos) Processos ou Técnicas (6 pontos)
- Registros (6 pontos)
- Outras Premiações (4 pontos)
- ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado).
- 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- pela Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade)
- 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
- criminais (modelo fornecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
- 6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 - 9. Cópia da Cédula de Identidade RG. 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - 11. Cópia do PIS/PASEP. 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação
- do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais
- 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições

(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

- ETEC SALES GOMES TATUÍ
- CLASSE DESCENTRALIZADA DE PORANGARA
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 101/06/2019 - PROCESSO Nº 31427847/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC SALES GOMES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 20/12/2019, PRORROGA, a partir de 11/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es):
 - 1. ESPANHOL INSTRUMENTAL (RECURSOS HUMANOS)
 - ETEC SALES GOMES TATUÍ
- CLASSE DESCENTRALIZADA DE PORANGABA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
- TÉCNICO, Nº 101/07/2019 PROCESSO Nº 3110529/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
- 12/01/2021 O Diretor de Escola Técnica da ETEC SALES GOMES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOF de 28/12/2019, PRORROGA, a partir de 12/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de
- Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. PROGRAMAÇÃO WEB I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / Novotec Integrado / MAS))
- ETEC DE ARAÇATUBA ARAÇATUBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 165/11/2019 – PROCESSO N° 2611372/2019
- DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/01/2021
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOF de 18/09/2019, PRORROGA, a partir de 18/02/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS II (MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁ-TICA); 2. PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS (DESENVOLVIMEN-TO DE SISTEMAS); 3- EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM)(ENSINO MÉDIO – BNC/BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD); 4. HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM) (ENSI-NO MÉDIO – BNC/ BNCC/ FTIM/ MTFC/ FM COM ÊNFASES/ PD) 6. PROGRAMAÇÃO WEB II (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)
- ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SLVA ANHANGUERA -
- Santana de Parnaíba PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 262/03/2019 – PROCESSO N° 2312076/2019
- DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/01/2021 O Diretor de Escola Técnica da BARTOLOMEU BUENO DA SLVA ANHANGUERA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO o Edital de Convocação

nº 01, publicado no DOE de 06/01/2021, Seção I, página 213,

por motivo: De que esta convocação era para ter sido feita por

- . Equivalência. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
- DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015 EDITAL N° 276/05/2019 – PROCESSO N° 1874920/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS. da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 1385/2020 - CESU, de 21/12/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 15/01/2021 (sexta-feira), às 14 horas no endereço
- abaixo indicado. Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão
- rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for apro veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
- O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado
- As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou
- Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de Cam Endereço: Avenida Cônego Roccato, 593 - Cidade: Cam-
- pinas Dados da abertura do PSS: em Gestão de Energia
- Eficiência Energética Área da Disciplina: Eletricidade e Energia
- Disciplina e carga horária: Projetos de Iluminação Eficiente 4 horas aula - noturno
- Convoca por equivalência para: Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani - Cidade: Jabo-
- Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis Área da Disciplina: Eletricidade e Energia Disciplina e carga horária: Produção e Bioeletricidade - 8 horas aula — terças-feiras — das 8h20 às 11:50 noturno e das
- 19 horas as 22:30 Número de vagas: 1
- N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 2 / Valmir Tadeu Fernandes / 14862670 / 04285010879 / 2°;
- 4 / Marcos Henrique Mamoru Otsuka Hamanaka / 21486069
- / 13675787877 / 3°; 1 / Bruno Moser Nunes / 40606849 / 35755958874 / 4°;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

RÃO PRETO

Terá início no dia 03 de fevereiro de 2021, às 8 horas, segunda etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como

(MS-2), ou como Professor Contratado I (MS-1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Instrumento: Violoncelo, junto ao Departamento de Música, nos termos do Edital ATAc 028/2020, publicado no D.O.E. de 19/09/2020, ao qual estão inscritos os candidatos portadores do diploma de Graduação Israel Cristiano Angeli, João Paulo Bastos Freitas, Kátia Aparecida Ferreira Feitosa, Walisson Higor da Cruz e Taís Perez de Paula. Face à Resolução no 8002/2020 de 03/08/2020 e conforme deliberação do Conselho Técnico--Administrativo da FFCLRP em sua 70a sessão extraordinária. realizada em 27/08/2020, as provas de 'julgamento do memorial com prova pública de arguição' e 'prova didática' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão de Seleção e candidato. A Comissão de Seleção estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Gustavo Silveira Costa - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elise Barbara Pittenger - Professora Adjunta do Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais; William Teixeira da Silva - Professor Adjunto da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs: Marcos Câmara de Castro, Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernando Crespo Corvisier, Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Fátima Graça Monteiro Corvisier, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eliana Cecilia Maggioni Guglielmetti Sulpicio, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cássia Carrascoza Bomfim, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Suzana Kato, Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Eliane Tokeshi, Professora Doutora do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Ricardo Lobo Kubala, Professor Assistente Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — campus São Paulo; Emerson Luiz de Biaggi, Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas: Alexandre Alves Casado, Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Luiz Britto Passos Amato, Professor Assistente Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" campus São Paulo; Ronal Xavier Silveira, Professor Adjunto do Departamento de Instrumentos de Teclado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Pauxy Gentil Nunes Filho, Professor Associado do Departamento de Composição da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Fábio Cury, Professor Doutor do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Jorge Eduardo Moreira, Professor Associado aposentado do Departamento de Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Belinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. (2020.1.800.59.9).

RÃO PRETO EDITAL ATAC 002/2021 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

- O Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em exercício, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 12/01/2021, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 14/01/2021 até às 17h (horário de Brasília) do dia 02/02/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, mês de referência: maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química, área de conhecimento: Química Analítica, nos termos da Resolução no 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17
- e nº 8.002/20. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções no 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos bras III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II). outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax

2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que

ou qualquer outro meio.

- se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação
- sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- próprio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade

imprensaoficial



documento digitalmente FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-Edital ATAc 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS